

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 72/1987 de 24 de Março**

Nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77 /A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante de 11 3 7 8 1 contos.

Aprovada em Conselho, Stª. Cruz das Flores, 27 de Novembro de 1986 - O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral.*